



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 075, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL, POR
REDUÇÃO, NO VALOR DE
R\$235.735,05.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 6.962, de 27 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional especial, por redução, na Secretaria de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos, no valor de R\$ 235.735,05 para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Redução			
ÓRGÃO	04	SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
UNIDADE	01	ADMINISTRATIVO GEPLAN	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	TRANSPARÊNCIA, PARTICIPAÇÃO E EFICIÊNCIA	
PROJATIV	3108	AÇÕES DE RECUPERAÇÃO NO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	
CÓDIGO	333903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ Recurso Vinculado (700)	R\$ 234.735,05
CÓDIGO	333903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ Recurso Livre (1501)	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 235.735,05

Art. 2º Servirá de recurso à abertura do crédito adicional especial, por redução, o repasse financeiro proveniente do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portarias nº 314/2026 e nº 379/2026.

Art. 3º O Município fornecerá contrapartida de R\$ 1.000,00, de acordo com o orçamento, da seguinte forma:

ÓRGÃO	04	SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
UNIDADE	01	ADMINISTRATIVO GEPLAN	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	TRANSPARÊNCIA, PARTICIPAÇÃO E EFICIÊNCIA	
PROJATIV	2159	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA GEPLAN	
CÓDIGO	333903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ Recurso Livre (1501-45532)	R\$ 1.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal